Estado do Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Macaíba

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 673/99-GP.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER DOAÇÃO DE TERRENO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA - RN, LUIZ GONZAGA SOARES, Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Macaíba autorizada a doar um terreno do Patrimônio Municipal, ao Senhor **EDMILSON BARBALHO CAMPOS**, brasileiro, casado, comerciante, CPF nº 071.968.904-00, residente e domiciliado à Av. Jundiaí, s/n - Macaíba/RN, com uma área de 128,18 m², localizada na área da Rodoviária Nova, na Av. Jundiaí, com à Rua Heráclito Vilar, tendo os seguintes limites e dimensões :

Ao NORTE: com à Rodoviária Nova, medindo 11,30m;
Ao SUL: com a Propriedade do Srº Raimundo Cortês, medindo 10,80m;
Ao LESTE: com o Box nº 03, medindo 11,60m;
Ao OESTE: com o Box nº 05, medindo 11,60m.

Art. 2º - O terreno de que trata este Projeto de Lei, será destinado a exploração Comercial de Serviços de Bar, onde já se encontra edificado o Box de nº 04.

Art. 3º – A área de que trata o presente Projeto de Lei, reverterá automaticamente ao Patrimônio do Município de Macaíba, se lhe forem destinados fins diferentes de exploração comercial, e ou, se houver alienação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 15 DE DEZEMBRO DE 1999.

Luiz Gonzaga Soares
PREFEITO

Av. Governador Geraldo Melo, s/n
Centro - Macaíba/RN - Fone (084) 271-1503
C.G.C.: 08.234.148/0001-00